

6º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

RDC Nº 001/2013

PERGUNTA 01: Estamos entendendo que no item 6.2.13 do Edital, onde se diz “Encerrada a fase de lances...convocará todas as licitantes para apresentarem os documentos elencados no item 6.1.1” o Edital quer dizer que convocará apenas as licitante vencedora a apresentar os documentos citados. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 01: Ver 2ª Errata publicada no DOU de 26/02/2013.

PERGUNTA 02: Por favor informar qual o comprimento das barras de trilho que serão fornecidos pela Valec. Indicar também o ponto de entrega dos materiais.

RESPOSTA 02: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “Os trilhos que serão utilizados nas obras do Pátio de Anápolis serão fornecidos em barras de 12 metros e serão disponibilizados no Porto Seco de Anápolis”.

PERGUNTA 03: No cronograma físico apresentado junto ao edital é citada a execução de Viaduto Rodoviário na GO-330 sobre a Ferrovia Centro-Atlantica. Na planilha de ante projeto, não há indicação da execução deste viaduto. No ante projeto é indicado a execução de algumas atividades na GO-330, exatamente no viaduto citado no cronograma, porém não é detalhado o escopo a ser executado. No ante-projeto, também, é apresentado alguns desenhos deste viaduto. Conforme já esclarecido pela Valec, não haverá qualquer intervenção na FCA, portanto, neste ponto do viaduto, não haverá qualquer serviço ferroviário. Perguntamos: Há necessidade de execução deste viaduto, existe alguma condicionante que obrigue sua execução? Visto que para a construção do pátio não haveria esta necessidade. Em caso afirmativo, por gentileza detalhar o escopo de serviços a ser executados neste viaduto.

RESPOSTA 03: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “A execução do viaduto rodoviário da GO-330 é de fornecimento deste certame. As informações básicas e o anteprojeto do viaduto, necessários para a elaboração do projeto executivo e execução da obra encontram-se publicados no processo licitatório. O projeto executivo do viaduto é de responsabilidade da licitante”.

Brasília, 26 de fevereiro de 2013.

CAROLINA DE OLIVEIRA SERAFIM MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações